

Lei nº 102

Abre crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Itirapina, por seus representantes aprovou e a Prefeitura Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 8.000,00 (oitro mil cruzeiros) para aquisição de impressos e material de expediente.

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 8.000,00 (oitro mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Itirapina, 5 de Julho de 1951.

a) Bartolomeu Ribeiro de Barros

- Prefeito Municipal -

a) Álvaro de Feresco Botá

- Secretário -

Aprovado em 10/8/51.

a) Francisco Duranega

Presidente

a) José Pinto de Barros

Vice-Presidente

a) Sr. José Olímpio Dias

Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura em 11 de Agosto de 1951.

a) Álvaro de Feresco Botá
Secretário